



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 017/2020

Súmula: "Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2020".

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal n º 1.167 de 29/04/2020 :

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária do Poder Executivo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
05.501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2.006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
00780.00000.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art.1º serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.101 – CAMARA MUNICIPAL
01.101.01.031.0001.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2020, deste valor correspondente.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443
quitandinhacamara@hotmail.com
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Ficam compatibilizadas as leis nº 1057/2017 - PPA (2018-2021), lei nº 1126/2019 - LDO e lei nº 1146/2019 LOA.

Registre-se, Publique-se.

Quitandinha, 19 de junho de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
PRESIDENTE


MARCOS ELIO DE DEUS LEAL
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO
1º SECRETÁRIO


JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO